

## **Documento Orientador de APCN**

---

### **Área 19 Farmácia**

**Coordenadora da Área:** Tania Mari Bellé Bresolin  
**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:** Flavio da Silva Emery  
**Coordenadora de Programas Profissionais:** Taís Gratieri

**2023**



## Sumário

1	<b>Condições asseguradas pela Instituição</b> .....	4
1.1	Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso.....	4
1.1.1	<i>Documentos oficiais de comprometimento</i> .....	4
1.1.2	<i>Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente</i> .....	5
1.2	Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	6
1.2.1	<i>Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas</i> .....	6
1.3	Outras considerações.....	7
2.	<b>Proposta do curso</b> .....	7
2.1	Histórico e contextualização da proposta de curso.....	7
2.2	Objetivos.....	8
2.3	Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.....	9
2.4	Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.....	10
2.5	Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....	10
2.6	CrITÉrios de seleção de alunos.....	11
2.7	Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	11
2.8	Formação pretendida e perfil do egresso.....	11
2.9	Outras considerações.....	11
3.	<b>Corpo docente</b> .....	11
3.1	Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).....	11
3.2	Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível.....	12
3.3	Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	12
3.4	Qualificação mínima de docentes permanentes.....	13
3.5	Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	13
3.6	Outras considerações.....	13
4.	<b>Produção</b> .....	13
4.1.	Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional).....	13
4.2.	Outras considerações.....	14
	<b>ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES</b> .....	15



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS, ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO .....	16
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.....	16
1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura .....	16
2. Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD. ....	17
2.1 Critérios para o funcionamento dos polos .....	17
3. Proposta do curso .....	20
4. Especificidades da área da Farmácia .....	21
5. Regulamento do Programa .....	22
6. Corpo docente.....	22
7. Produção intelectual .....	22
8. Considerações adicionais da área .....	22
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS	22
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE.....	23
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE	25
ANEXO .....	31



## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

Este documento tem por objetivo orientar a estruturação de propostas de cursos novos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Farmácia. As recomendações aqui descritas são norteadas pelo Documento de Área da Farmácia, pela experiência acumulada nas diversas avaliações periódicas e nas recomendações gerais da CAPES, de acordo com a regulamentação e legislação vigente que podem ser consultadas na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica/legislacao-atual>.

### 1 Condições asseguradas pela Instituição

O apoio institucional deve ser atestado por meio de documento formal assinado por representante legal e anexado quando da submissão da proposta. Este apoio não deve ser restrito apenas à criação do curso/programa, mas principalmente à sua continuidade, desenvolvimento e ao seu adequado funcionamento. É recomendado que sejam descritas as ações institucionais que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa tanto na pós-graduação quanto na graduação, bem como o apoio aos docentes para a realização de estágio de pós-doutorado, especialmente no exterior. A proposta deve contemplar as ações institucionais existentes e em planejamento, de curto e médio prazo, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aplicadas especificamente à proposta.

#### 1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

A proposta deve descrever a disponibilidade de infraestrutura existente de salas de aula, laboratórios, secretaria e de recursos de internet, disponibilidade de energia, água, acesso e segurança para o adequado uso de equipamentos e ambientes de pesquisa, além de disponibilidade de equipamentos de proteção coletiva para os laboratórios, e demais recursos obrigatórios previstos na legislação devem ser descritas; bem como disponibilidade de pessoal técnico e administrativo para o funcionamento da proposta. É recomendado que sejam descritas as ações que assegurem a infraestrutura física para a continuidade, desenvolvimento e adequado funcionamento do programa.

##### 1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

Devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) regimento ou regulamento do programa já existente ou do curso novo adequado ao estatuto ou às normas gerais da Instituição referentes à pós-graduação *stricto sensu*; se for proposta em forma associativa, o documento deverá ser assinado por todas as IES;
- b) autorização, quando for o caso, para participação de docente permanente de outra Instituição de Ensino Superior - IES - no curso, assinada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Equivalente e/ou o Coordenador do Programa da instituição a que está vinculado;
- c) no caso de propostas de cursos novos em formas associativas, documento oficial de todas as Instituições envolvidas declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado



por todos os interessados;

d) Plano de desenvolvimento da instituição (PDI)

e) outros documentos considerados relevantes para a avaliação da proposta.

f) análise e justificativa detalhada da pertinência do novo curso para a instituição pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente;

Assim, os documentos supra descritos deverão ser anexados, junto aos demais documentos de interesse do programa, como acordos de cooperação e justificativa de número de docentes permanentes, projetos com financiamento, por exemplo.

#### *1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.*

A proposta deve demonstrar claramente o seu alinhamento ao Plano de desenvolvimento da instituição (PDI) proponente e sua inclusão no processo de avaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Instituição de Ensino Superior (IES). Deve ser especificada a inserção da proposta no contexto institucional bem como no planejamento de consolidação e/ou expansão da pós-graduação. A política de autoavaliação deve estar detalhada na proposta, incluindo a sua aplicação no acompanhamento contínuo de desempenho do programa, conforme detalhado no item 2.3.

O PDI deverá detalhar a inclusão da manutenção e melhoria do PPG no orçamento da IES; prever ações voltadas à contratação de docentes das áreas específicas que atendam às carências e ao desenvolvimento das linhas de pesquisa do curso; a inserção das horas/aula na pós-graduação na contabilização da carga horária total docente, junto às de graduação; apoio à coordenação do curso para a contabilização de suas atividades na carga horária docente; o apoio à coordenação do curso/programa para a participação nos eventos da CAPES e sociedades científicas que demandam a presença de coordenadores do curso; o apoio para a realização de eventos de apresentação de resultados das pesquisas dos discentes, assim como de apoio e suporte a docentes e discentes para a participação de eventos importantes da área; o planejamento e apoio aos docentes para realização de estágio pós-doutoral em cada quadriênio, em especial no exterior; a prioridade para os novos cursos para atender suas demandas nas solicitações de equipamentos em editais de fomento externos; ações conjuntas com o Comitê Interno de Prevenção de Acidentes (CIPA); ações para o destino adequado de todos os resíduos sólidos, líquidos e gasosos gerados nos laboratórios; ações do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) que dê suporte aos docentes na preparação e depósito de patentes e na cooperação com empresas; ações visando à criação de centrais analíticas multiusuários que contemplem a proposta. Caso haja necessidade de instalações ainda não disponibilizadas, ou necessárias à melhoria, deve-se destacar ações institucionais para provê-las com um planejamento estratégico que indique o plano de investimentos em termos de melhoria de infraestrutura física e de aquisição/manutenção de equipamentos. É desejável que haja a previsão de ações afirmativas, conforme detalhado no item "CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE".



## 1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

### 1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

A Instituição deverá apresentar **laboratórios** adequados para a realização das investigações propostas. Os laboratórios deverão apresentar todos os equipamentos e a infraestrutura necessária e compatível para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta, bem como demonstrar acesso em condições satisfatórias de funcionamento (acesso exclusivo ou compartilhado/multiusuário). Deverão ser descritos os laboratórios onde serão realizadas as pesquisas propostas em cada linha apresentada, seus responsáveis, área, localização e normas de uso, bem como os equipamentos, a forma de acesso, a existência de contratos de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos e se há técnicos disponíveis para operá-los. No caso de equipamentos de médio e grande porte de outras instituições, apresentar declarações da unidade onde os equipamentos estão e regras claras de utilização. Quando se tratar de proposta de curso de doutorado associado ao mestrado já existente, a Instituição deverá descrever os avanços obtidos na infraestrutura de forma a garantir a viabilidade da proposta.

A **biblioteca** da Instituição deve possuir, em seu acervo, os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros que estejam relacionados com as atividades previstas no programa. Docentes e alunos deverão ter acesso *on-line* a ferramentas de software, a bases de indexação bibliográfica, assim como a portais de periódicos. No caso de salas de aula, descrição dos recursos multimídia, assim como da cobertura e disponibilidade de rede *Wi-Fi* e/ou rede cabeada, bem como da velocidade de transmissão de dados para acesso discente, docente e pessoal administrativo. Deve-se explicitar toda a infraestrutura de informática física e de rede que estará disponível para discentes, docentes e pessoal administrativo, como o acesso à rede remota (VPN) disponível para discentes e docentes; os recursos multimídia e softwares disponíveis para os discentes, bem como as plataformas disponíveis para reuniões e defesas virtuais, quando permitido. Descrever o sistema de e-mails institucionais e o espaço em nuvem para docentes e discentes, assim como o sistema de controle administrativo *on-line*. Descrever, no plano institucional e do curso, ações para formação e aperfeiçoamento docente nas ferramentas para atividades híbridas. Caso haja necessidade de melhorias, deve-se explicitá-las e as ações institucionais já incluídas em seu planejamento estratégico, com plano de investimentos. Quanto aos equipamentos de laboratórios de informática, informar quantos computadores existem e as versões dos sistemas operacionais, e se há previsão de melhorias; a forma de acesso aos discentes do curso. Descrever se as referências listadas nas ementas das disciplinas da proposta curricular do curso estão ou estarão disponíveis nas bibliotecas e online.

A Instituição deverá possuir **salas** para os docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa, bem como salas de estudo e de informática para os alunos. É importante salientar que a infraestrutura administrativa também deve ser garantida pela Instituição, incluindo pessoal responsável para a condução das atividades administrativas do curso. Quanto às salas de apoio aos docentes, deve-se apresentar a estrutura física dos espaços destinados aos docentes do curso, assim como de defesas e reuniões de colegiado. Quanto às salas de aula e de apoio aos discentes, deve-se apresentar a estrutura física dos espaços de ensino e estudo destinados aos discentes do curso, explicitando o número de salas, a área e estrutura de ar-condicionado, telas interativas, rede *Wi-fi* e projetores, assim como os recursos disponíveis para realização de reuniões remotas; se há existência de espaços para estudo individual dos discentes. Para Mestrado e Doutorado Profissionais é desejável que o trabalho de dissertação ou tese seja



realizado, total ou parcialmente, no ambiente de trabalho do discente. Para cursos com docentes em diferentes campi é importante descrever a disponibilidade de infraestrutura adequada para a orientação e desenvolvimento da proposta em cada campus.

Os recursos disponíveis para projetos de infraestrutura, empenhados ou não, devem ser citados e detalhados como um atendimento à visão do curso em elaboração para alcançar os indicadores de infraestrutura no curto/médio prazos. É desejável descrever financiamento específico nos projetos de pesquisa.

### **1.3 Outras considerações**

Nos casos excepcionais em que a proposta vise à redução das assimetrias regionais, será permitido o uso majoritário de laboratórios e espaços multiusuários e estruturas compartilhadas, desde que atenda às condições mínimas necessárias para o funcionamento da proposta (ver item "CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS").

## **2. Proposta do curso**

Este quesito possui três campos de preenchimento obrigatório na plataforma Sucupira: Contextualização Institucional e Regional da Proposta; Histórico do curso; e Cooperação e Intercâmbios.

### **2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso**

A proposta deve evidenciar de forma clara que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada em grupos de pesquisa, previamente à sua apresentação. No contexto da área, a proposta de novos cursos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus e na região, com clara demonstração da demanda que permitirá um fluxo regular de discentes. Deve apresentar, objetivamente, qual é a relevância econômico-social, a justificativa, e os objetivos para a criação do curso, apresentando a potencial melhoria de indicadores regionais, nacionais e/ou internacionais, permitindo o avanço em áreas estratégicas ou carentes no país e elementos inovadores para o avanço do estado da arte na área, bem como o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, na qual a proposta se insere. A relevância da temática do curso deve estar bem fundamentada. A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento, em consonância com o escopo apresentado. Deve ser especificado, com clareza, o perfil do profissional a ser formado no curso.

Quando se tratar de proposta de criação de curso de doutorado acadêmico ou profissional vinculado a um mestrado já existente, o histórico sobre as ações desenvolvidas no mestrado, a evolução do programa que justifique a proposta de doutorado, os resultados da última autoavaliação do curso de mestrado citando as principais fragilidades diagnosticadas e as ações que permitiram sua resolução, o número de alunos formados, sua inserção social e a contribuição



para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação e a importância da implantação do programa para o desenvolvimento local e regional devem ser mencionados na proposta.

Há a possibilidade de pleito para a abertura de doutorado acadêmico ou profissional direto desde que seja evidenciada experiência científico-tecnológica e de orientação na pós-graduação aderentes à proposta por parte do corpo de docentes permanentes, haja apoio institucional alinhado ao seu planejamento estratégico, infraestrutura adequada e definições de área de concentração e linhas de pesquisa pertinentes aos arranjos institucionais, sem sobreposição a outro Programa de Pós-graduação na Instituição e na região.

No caso de reapresentação de APCN que não obteve a aprovação deve-se descrever as inovações ou ajustes introduzidos em relação à versão anterior, destacando as alterações realizadas em decorrência das críticas ou sugestões apontadas em avaliações anteriores.

No caso de desmembramento de curso deve-se justificar a decisão e eventuais entendimentos mantidos com a comissão de Área a esse respeito, destacando a configuração da nova proposta que a diferenciam do(s) curso(s) ou cursos a serem substituídos; também deve ser descritas as providências relacionadas com divisão do corpo docente e do término do curso no caso da turma de alunos existentes antes do desmembramento, entre outros. A área da Farmácia não incentiva desmembramentos e somente aceitará propostas que claramente não apresentem sobreposição de temática.

Para as formas associativas, é necessário descrever: o(s) objetivo(s), justificativa e relevância para criação do curso; o processo de compartilhamento do corpo docente permanente e da infraestrutura pelas instituições associadas e colaboradoras, anexando os acordos formais de cooperação, devidamente assinados. A área da Farmácia incentiva propostas bem elaboradas de curso em associação, principalmente com o objetivo de suprir áreas com baixa densidade de cursos ou baixa densidade de docentes de uma determinada área de atuação como é o caso da Assistência Farmacêutica.

## **2.2 Objetivos**

A proposta deve apresentar claramente qual(is) é(são) seu(s) objetivo(s) e o perfil do egresso, considerando a modalidade e o nível dos cursos (mestrado e/ou doutorado) pretendidos, evidenciando as diferenças demarcadas em relação aos demais cursos existentes no mesmo campus e também na região.

Os Objetivos devem ser alinhados à Missão e Visão do curso e coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere. As ações para o alcance dos objetivos deverão ter metas claras, sejam qualitativas e quantitativas.

A proposta de criação de um curso/programa de pós-graduação na modalidade profissional deve ser embasada em demandas bem definidas por novos produtos ou processos, ou ainda por serviços e qualificação técnica de profissionais, com clara distinção de uma proposta de especialização *lato sensu*.





### **2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes**

A proposta deve apresentar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios de credenciamento e descredenciamento dos docentes; processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas e critérios de avaliação, deve haver uma política clara de distribuição de alunos para os orientadores. Os mecanismos devem ser tornados públicos, e estar alinhados com a política de acompanhamento dos docentes, de forma a garantir que todos os orientadores estejam informados.

O regimento do curso precisa estar anexado à proposta e deve conter: Critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes (considerando critérios especiais para docentes em licença maternidade, ou paternidade no caso de casais homoafetivos, vigente ou no quinquênio anterior à análise - ver item "CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE"); Critérios para participação de membros externos à instituição no corpo docente (visitantes, colaboradores, nacionais e internacionais); Critérios para coorientação; Critérios para escolha do coordenador do curso/programa; Composição de órgãos colegiados do curso (conselho, comissão, etc), levando em conta o processo de escolha de seus membros, suas atribuições e responsabilidades; Mecanismos de regulamentação e critérios para casos de mudança de orientação; Créditos necessários; Critérios de avaliação de aproveitamento do curso; Critérios para suspensão ou desligamento discente; Critérios para reprovação discente; Definição dos trabalhos de conclusão; Definição do título a ser conferido pelo curso. É recomendável que o programa tenha mecanismos e critérios alinhados às políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade, considerando ações para seleção e permanência no(s) curso(s) ("CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE").

Recomenda-se que a proposta descreva a adequação dos prazos e avaliações, tanto de docentes e discentes, aos períodos de licença-maternidade. Considerando as dificuldades para a carreira acadêmica decorrentes da maternidade, paternidade, seja em família biológica, afetiva ou por adoção, e que estes períodos muitas vezes coincidem com a formação na Pós-graduação e início de carreira docente, as propostas devem prever o reconhecimento da licença maternidade/paternidade dos docentes na produtividade do período, assim como ter regras claras para, por exemplo, prorrogar prazos do credenciamento no programa das(os) orientadoras(es) nos casos de licença maternidade/paternidade em famílias biológicas ou por adoção. Todos os docentes da proposta devem atender aos critérios estabelecidos para credenciamento. Deve-se descrever claramente quais são estes critérios, e não somente que eles existem.

A Proposta deve apresentar uma política clara de inclusão dos Jovens Docentes Permanentes. A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes permanentes, será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação (DAV).

A Proposta deve apresentar as etapas da autoavaliação que, de maneira geral, seguem cinco fases: preparação, implementação, divulgação, uso dos resultados e meta-avaliação. Sugere-se que a proposta metodológica de autoavaliação seja operacionalizada tendo em vista: (a) Monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social. O Processo de Autoavaliação dos Programas deve



incluir item que avalie as estratégias adotadas para promoção de acesso e permanência de alunos negros, indígenas, quilombolas, mães e pessoas trans. (b) Foco na Formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou científica e/ou tecnológica e/ou profissional, presencial e/ou a distância do programa. Sugere-se consultar o material produzido pelo Grupo de Trabalho “Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação” (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-autoavaliacao-de-programas-de-pos-graduacao-pdf>).

#### **2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos**

As linhas e projetos de pesquisa devem estar articuladas à proposta e aos objetivos do curso, e coerente com o escopo do programa. A distribuição de docentes por área e linhas de pesquisa deve ser equilibrada. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o curso ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa. É recomendável a existência de linhas de pesquisa inter- e multidisciplinares que possibilitem a atuação conjunta de docentes em temas de fronteira da área (ver item "CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE"). Os projetos de pesquisa podem ser financiados ou não, podem estar relacionados a vários docentes e não devem ser confundidos nem com as Linhas de Pesquisa (mais amplas), nem com os projetos individuais dos alunos (mais focados). A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa. É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa. **Todo docente permanente inserido na proposta deverá estar associado a pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa na proposta**, sendo estimulado que sejam 2 (dois) ou mais. O curso deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa, com o detalhamento de cooperações, parcerias, convênios, atividades de intercâmbio de docentes e discentes no desenvolvimento dos projetos. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto às agências de fomento, em processos de competição e julgamento por pares.

A proposta deve apresentar detalhadamente fontes de recursos vigentes (agência de fomento, número do processo ou edital) captados pela instituição com valores e todos aspectos que possibilitam a sustentabilidade do curso. Idealmente apresentando os projetos, datas, denominações, número de processo, agência/órgão de fomento e valor do recurso aportado.

#### **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico**

Faz parte da proposta do curso, a apresentação da estrutura curricular, relacionadas com a formação do corpo docente, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, entre outros itens), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos a partir das disciplinas. A estrutura curricular do curso deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas, que possam dar aos alunos, os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa na área de Farmácia, bem como ferramentas de redação científica. As disciplinas devem ser compatíveis com o perfil desejado do egresso e contemplar conteúdo programático na fronteira do conhecimento das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. As referências bibliográficas devem ser pertinentes e atuais, coerentes com a ementa e refletindo o caráter de formação em pós-graduação.



## **2.6 Critérios de seleção de alunos**

A proposta deve detalhar processo e periodicidade de seleção de alunos, além do número total de vagas disponíveis e critérios de avaliação. Nos cursos profissionais é desejável a valorização de candidatos com vocação para atuação em inovação e desenvolvimento tecnológico, com potencial de inserção no mercado de trabalho e atuação na solução de problemas.

## **2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador**

A proposta deve descrever o número de vagas oferecidas, sua periodicidade, sendo que o quantitativo de orientação a cargo de cada docente permanente deve ser compatível com a sua maturidade técnico- científica.

## **2.8 Formação pretendida e perfil do egresso**

A formação pretendida e o perfil profissional do egresso a ser formado devem ser apresentados de acordo com a modalidade de formação, sejam elas Mestrado ou Doutorado Acadêmico ou Profissional. Deverão ser específicos e claros, caracterizando as suas habilidades e competências. O processo de formação do discente deve contemplar, além da apropriação de conhecimentos metodológicos, o desenvolvimento de pensamento crítico frente às discussões referentes à pós-graduação e à sociedade, sendo qualificado para pesquisa, docência e ou mercado de trabalho.

A descrição da estratégia adotada para o acompanhamento dos egressos deve ser detalhada e clara.

## **2.9 Outras considerações**

Nos casos excepcionais em que a proposta vise à redução das assimetrias regionais, será aceito uma menor capacidade de financiamento dos projetos, porém, compensado pelo apoio de outras instituições ou organizações parceiras.

# **3. Corpo docente**

## **3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)**

A legislação vigente da CAPES define a composição do corpo docente para os Programas de Pós-Graduação. Para mestrado ou doutorado acadêmico, deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando em conjunto, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos oriundos dessas pesquisas. O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor; ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa, e adequada em termos de quantidade e qualidade. Para a recomendação de cursos novos de Mestrado, os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação (Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso ou outras formas de orientação discente) e/ou especialização e/ou coorientação de alunos de Mestrado. Para a recomendação de cursos novos de Doutorado, todos os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação (Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso ou outras formas de orientação discente) e/ou especialização



e/ou coorientação de alunos de Mestrado e Doutorado. Além disso, todos os docentes permanentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de Mestrado. Para o doutorado acadêmico é desejável que no mínimo 20% dos docentes permanentes cumpram com os requisitos mínimos comparável ao de pesquisadores de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico do CNPq. Serão valorizados os docentes com experiência e liderança na área, nacional e internacional, traduzidas por aulas ministradas, eventos científicos organizados e presididos, participação em associações ou entidades de classe, premiações, consultorias em agências de fomento, atuação como editor ou membro de corpo editorial de periódicos de impacto, entre outros.

Para a recomendação de cursos novos de **Mestrado ou Doutorado Profissional** é imprescindível que os docentes tenham experiência profissional na área do curso que será oferecido, ou tenham produção técnica (ANEXO) e científica que demonstre o domínio sobre a prática profissional. O corpo docente colaborador poderá contar com profissionais com notória produção técnica ou bibliográfica na temática do curso, ainda que não sejam portadores de títulos acadêmicos, de acordo com a legislação vigente.

Se houver uma alteração no corpo docentes permanentes do mestrado em propostas de doutorado, deve haver justificativa, considerando que o conjunto dos docentes do mestrado foi considerado na sua avaliação quadrienal.

### **3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível**

A proposta do curso/programa acadêmico ou profissional deverá ter no mínimo 12 docentes permanentes para o Mestrado e/ou Doutorado, sendo que pelo menos 60% tenha vínculo com a instituição em tempo integral.

### **3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso**

A legislação vigente da CAPES define a composição do corpo docente para os Programas de Pós-Graduação. O docente poderá participar, como permanente (DP), em no máximo, três programas de Pós-Graduação. Do total de DPs, no máximo 70% poderão estar vinculados a outro Programa de Pós-Graduação e/ou à outra proposta APCN apresentada em qualquer área de atuação. No máximo 30% dos DP poderão estar vinculados em mais de dois Programas em andamento, sendo que propostas de doutorado oriundas de mestrado não contam como um novo vínculo, porém, inclui propostas de novos programas (APCNs), seja como permanente ou colaborador. A carga horária não deverá ultrapassar as 40 horas semanais de dedicação às atividades de pós-graduação e graduação. A participação de docentes de outras Instituições, contudo, não deve caracterizar dependência externa e não deve ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Docentes de outras IES devem apresentar documentação de autorização de participação na proposta. A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência, nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes. Apresentar as estratégias definidas pelo Programa ou pela Instituição para viabilizar a participação dos docentes permanentes alocados em campi distantes da sede do programa.



Para Mestrado e Doutorado Profissional é aceitável que 50% dos docentes permanentes apresentem vínculo com a instituição em tempo integral.

### **3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes**

Os docentes do corpo permanente devem apresentar qualificação e experiência científicas prévias aderentes à estrutura curricular, às linhas de pesquisa, projetos da proposta no (s) qual(is) a sua atuação ocorrerá. Além disso, para programas da modalidade profissional, é importante que parte do corpo docente demonstre comprovada experiência na coordenação de projetos tecnológicos, de desenvolvimento de produtos/processos e de transferência de tecnologia para o setor produtivo.

### **3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta**

A produção intelectual dos docentes permanentes deverá obrigatoriamente estar relacionada com a(s) área(s) de concentração e com as linhas e projetos de pesquisa/atuação do curso/programa proposto, assim como com o perfil de formação desejado. É imprescindível que a atuação didática do corpo docente seja adequada e compatível com sua formação e área de pesquisa/acadêmica, que será verificada por meio da comparação do currículo do docente indicado com o que é proposto nas disciplinas e atividades curriculares do curso/programa.

### **3.6 Outras considerações**

Nos casos excepcionais em que a proposta vise à redução das assimetrias regionais, um mínimo de dez docentes permanentes poderá ser aceito para a abertura de um curso de mestrado, desde que devidamente justificado, com documento anexado. No caso de haver doze docentes, o percentual de docentes atuando em mais de dois Programas poderá ser de 40%.

## **4. Produção**

### **4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional.**

Será considerada a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artísticas ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. As produções indicadas devem ter aderência com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa. Cada uma das produções indicada deve vir acompanhada de uma breve justificativa (por volta de 150 palavras), que explicita sua relevância, pertinência e impacto quanto à geração de conhecimento; qualidade e nível da produção, analisados conforme os critérios adotados pela Área da Farmácia na avaliação quadrienal mais próxima à apresentação da APCN, descritos na Ficha de Avaliação publicada na página da Área; contribuição para a sociedade (impacto social), entre outros.

No caso de docentes que tiveram período de licença maternidade no quinquênio anterior à submissão da proposta, o período analisado é estendido em até 4 anos, proporcionalmente, ou seja,



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**19.farm@capes.gov.br**

se a licença ocorreu há quatro ou cinco anos, será considerada toda a produção dos últimos nove anos; se a licença ocorreu há três anos, será considerada toda a produção dos últimos oito anos; se a licença ocorreu há um ano, será considerada toda a produção dos últimos seis anos. Tal flexibilização se estende à licença paternidade no caso de casais homoafetivos.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso e deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa. Os programas que não atenderem a esse requisito não terão recomendação para funcionamento. Somente poderão ser recomendadas as propostas de cursos que preencherem, simultaneamente, os critérios quantitativos e qualitativos da produção intelectual. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

Para efeito da aprovação de cursos novos serão considerados os artigos completos publicados em periódicos científicos nos últimos cinco anos que antecedem a apresentação da proposta. Não são considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos e resumos em periódicos. Para o cálculo da produção per capita, artigos publicados em coautoria pelos docentes serão computados apenas uma vez.

A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos de Mestrado e Doutorado deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos nota 3 e nota 4, respectivamente, já existentes na área (Observar documento de Área e relatório da avaliação anterior na página da Área – CAPES, no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/farmacia>).

A proposta deve listar o fator h de todos os docentes permanentes e o índice h2 do curso proposto. Deve-se apresentar, também, qual o percentual de docentes permanentes. As duas informações devem ser incluídas ao final, na forma de anexo.

A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos de Mestrado Profissional deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos profissionais nota 3 já existentes na área e para Doutorado Profissional deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos profissionais nota 4 já existentes na área. Para abertura do Doutorado Profissional em cursos que já ofertam o mestrado, deve ser claramente demonstrado os avanços da produção intelectual no último quadriênio. Além disso, tanto para Mestrado, quanto para o Doutorado Profissionais, para o quinquênio vigente, todos os docentes permanentes devem apresentar, no mínimo, dois produtos técnicos na lista das cinco produções da produção intelectual.

#### **4.2. Outras considerações.**

Nos casos excepcionais em que a proposta vise à redução das assimetrias regionais será permitido que a produção intelectual tenha equivalência com 80% da produção do conjunto dos cursos existentes, de acordo com o nível e modalidade pretendidos.



## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

A área da Farmácia considera o corpo docente do Curso de Mestrado avaliado com nota 4 como sendo a base para a proposta do Curso de Doutorado, compondo o Programa de Pós-Graduação, havendo necessidade de justificativa de eventuais alterações na composição do corpo docente do Doutorado, não sendo desejável uma variação quali e quantitativa maior que 30%, a qual deve ser devidamente justificada.

A área determina que somente cursos de mestrado com, no mínimo, nota quatro apresentem propostas para abertura de cursos de doutorado, visto reconhecer ser um indicador de maturidade e consolidação necessárias para esse tipo de solicitação.

### ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

O perfil de um curso na modalidade profissional na área da Farmácia deve evidenciar a sua interação com a sociedade, com a clara indicação da demanda regional, visando assegurar um fluxo regular de alunos. Deve promover a articulação da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados, contribuindo para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e ou privadas. A clientela a ser atendida deve ser descrita, especificando ainda a atuação na captação de recursos financeiros objetivando a viabilidade do curso. A(s) áreas de concentração e as linhas de pesquisa deverão indicar vocação para a solução de problemas especificamente da prática profissional. As disciplinas devem abordar temas voltados à inovação tecnológica, empreendedorismo inovador, práticas gerenciais para controle de projetos, plano de negócios ou controle sobre qualidade de processos, propriedade intelectual, entre outros. Os projetos devem ter caráter *stricto sensu*, sem caráter *lato sensu* inclusive nas disciplinas, linhas de pesquisa, e produtos finais. O egresso deve apresentar domínio do método científico para a busca da solução de problemas na demanda da prática de sua atuação profissional, sendo capaz de gerar processos, procedimentos e produtos que contribuam para o avanço técnico, científico e tecnológico da sociedade, atuando como agente transformador de seu ambiente. Deve ter formação empreendedora e inovadora com visão e aptidão para a resolução ou minimização dos problemas sociais.

As orientações para cursos na modalidade profissional estão descritas em cada item do documento. Além das recomendações descritas anteriormente, destaca-se:

- A proposta poderá admitir docentes colaboradores que não possuam o título de doutor, desde que respeitado o percentual máximo de participação de docentes externos à Instituição proponente (30%) e que ocorra clara indicação da experiência técnica, científica e de inovação na área que justifiquem a sua participação;
- A proposta deve apresentar com clareza as formas de repositórios para os produtos técnicos e tecnológicos que serão gerados, bem como os procedimentos para a rastreabilidade desse tipo de produção;



- Poderão ser admitidas propostas de cursos profissionais com duração temporária determinada para atender demandas específicas. Nesse caso, a Instituição proponente deverá anexar à proposta a justificativa para o caráter temporário do curso, expectativa do número de alunos que serão formados e o prazo para que a formação seja realizada.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS, ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

De acordo com a legislação, um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em funcionamento pode solicitar seu desmembramento, entretanto, tal ação é fortemente desencorajada pela área. O desmembramento, quando ocorrer, deverá ser apresentado como proposta de curso novo por meio da Avaliação de Propostas de Cursos Novos, APCN, segundo o calendário da Diretoria de Avaliação e a legislação em vigor. A proposta do curso novo originário do desmembramento será avaliada considerando todos os requisitos e critérios das Orientações APCN vigentes para a Farmácia. A proposta deve apresentar a justificativa para o desmembramento; aspectos especiais da configuração da proposta, considerada a realidade do curso ou cursos a serem por ela substituídos; a solução dada a problemas relativos à divisão ou à junção do corpo docente do curso ou cursos existentes e, principalmente deixar explícito que não haverá sobreposição entre os cursos originados.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

### **1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura**

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e





suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

## **2. Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.**

### **2.1 Critérios para o funcionamento dos polos**

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área de Farmácia:

- a) O(s) polo(s) EaD deve(m) atender plenamente os requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida para o curso proponente em consonância com as orientações gerais da área de Farmácia dispostas no Documento Orientador de APCN para cursos presenciais. Deve(m) apresentar ambientes físicos, equipamentos, laboratórios, biotério(s), hospitais, farmácias universitárias ou outros ambientes de práticas profissionais e de pesquisa (ex., empresas, indústrias, farmácias comunitárias e órgãos e agências públicas) adequados para o desenvolvimento das linhas de pesquisa, disciplinas e dos trabalhos de pesquisa propostos, dando completo suporte ao desenvolvimento das atividades presenciais e complementares previstas no curso ofertado na modalidade EaD (acadêmico ou profissional).
- b) Poderão ser utilizadas instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo(s) de EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com a formação e pesquisa na área de Farmácia.
- c) A solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD deverá respeitar os termos da



legislação vigente na CAPES e considera-se:

- a autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós- graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/ MEC;
  - a existência do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada a demanda no seu entorno de atuação para fins de instalação e funcionamento de polo. Em função das características relacionadas na área de saúde admite-se como necessário que o polo EaD deva atender aos requisitos de funcionamento necessários aos estabelecimentos de saúde, quando for o caso;
  - a existência do polo justifica-se por uma proposta de aumento da capilaridade da oferta de pós-graduação, mas numa lógica que considera o atendimento às demandas geográficas, sociais, econômicas e educacionais relacionadas às várias subáreas das ciências farmacêuticas.
  - a autorização do polo EaD deve considerar os critérios estabelecidos pela área da Farmácia no seu planejamento expresso nos documentos publicados pela CAPES.
- d) A fim de obter ou manter sua autorização, o polo EaD deve estar "apto", ou seja, possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão. Ressalte-se:
- É vedada a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instalações de polo EaD que não estejam em condições mínimas necessárias para este nível de ensino e não atendam os requisitos necessários para a formação em pesquisa, ensino, treinamento profissional na área de saúde;
  - No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, o(s) polos EaD relacionado(s) a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente à saúde, como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa, conforme as especificações da área da Farmácia, conforme documentos publicados pela CAPES.
- e) Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos nos documentos orientadores da Área Farmácia, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:
- Física e administrativa: A proposta deverá descrever as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o(s) polo(s) do curso de forma a garantir a disponibilidade de estrutura, recursos e insumos necessários para a realização das atividades e desenvolvimento de habilidades práticas inerentes à Área da Farmácia abrangidos pela(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa previstas na proposta do Programa.
  - salas administrativas: com especificação da dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação, mobiliário e equipamentos de apoio e suporte existentes.
  - laboratório de informática ou sala multimídia;
  - laboratórios de experimentação, habilidades e treinamentos: Deverão ser descritos quanto às suas dimensões, instalações físicas, capacidade de lotação e equipamentos disponíveis, sendo necessário que a IES disponibilize laboratórios específicos para atender as atividades da pós-graduação.
  - sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados: Os acervos físicos e virtuais da



biblioteca disponibilizada no polo e diretamente relacionados às atividades de ensino e pesquisa do programa deverão ser descritos, destacando o acervo das referências indicadas nas ementas das disciplinas e disponibilidade de acesso ao portal de periódicos da CAPES e diretórios de Ciência, Tecnologia e Inovação na área de atuação da proposta do Programa.

- sala(s) de aula/*web*conferência compatível(is) com a proposta do curso.

*Documental:*

- i. alvará de funcionamento ou habite-se;
- ii. documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
- iii. declarações ou certificados de conformidade para funcionamento de estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária) ou de pesquisa;
- iv. declaração dos recursos humanos do polo;
- v. Certificação da formação e capacitação dos recursos humanos atuantes no polo em atendimento às atividades na área de ensino e saúde.

*Tecnológica:*

- i. acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
- ii. computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;
- iii. equipamentos para a realização de *web*conferências - todos devem ser compatíveis com a proposta do curso;

*Pedagógica:*

- nos moldes do disposto na APCN presencial, por EaD e documentos da área da Farmácia, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo;

*Identificação:*

- o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos, preferencialmente estabelecido em Instituição de Ensino Superior (IES) colaboradora da Instituição proponente.
- f) A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via Sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados.
  - g) Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita *in loco* para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES.
  - h) Deve-se ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade e segurança em toda a estrutura.



### **3. Proposta do curso**

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas



regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

#### **4. Especificidades da área da Farmácia**

A área da Farmácia é essencialmente experimental, exigindo o desenvolvimento de habilidades práticas do aluno, o que exige supervisão presencial para a maioria de suas atividades, as quais incluem atividades de pesquisa de alta complexidade, envolvendo laboratórios altamente especializados. Com base nisso, é desejável que todas as propostas de cursos na modalidade EaD apresentem preferencialmente a metodologia de ensino híbrido.

A Área da Farmácia entende que APCN na modalidade à distância deve demonstrar as seguintes capacidades:

- a. a instituição proponente deve ter comprovada experiência de sucesso na formação de graduação na modalidade à distância, além do disposto na legislação vigente como ter, no mínimo Índice Geral de Cursos (IGC) de 4;
- b. a Instituição Promotora deve apresentar, nas duas últimas avaliações: Programa(s) na área da Farmácia com nota igual ou superior a 4;
- c. pelo menos 60% das atividades didáticas deverão ser presenciais, reforçando a necessidade da metodologia híbrida conforme descrita;
- d. descrição da carga horária total do curso, detalhando as modalidades presencial e EaD que, para a área, em conformidade com a proposta híbrida desejada;
- e. descrição detalhada das especificações pedagógicas do curso como materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e “chats”, vídeos, encontros presenciais, videoconferências, bases e plataformas que serão utilizadas para a transmissão à distância, entre outros que se fizerem necessários);
- f. descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas);
- g. descrição em detalhe e demonstração de suficiência da biblioteca virtual;
- h. os polos para propostas em EAD devem ser certificados de acordo com critérios estabelecidos pela Capes e mencionados acima nos quesitos referentes à infraestrutura.

A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes e colaboradores, orientadores, inclusive dos polos, de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada e com qualidade desejada.



Alternativamente, a proposta poderá trazer número variável de vagas/período de seleção, desde que com mecanismos claramente descritos que garantam fluxo adequado de formação e proporção adequada de orientandos/orientador.

Sugere-se, portanto, que as propostas considerem a relação adequada de orientandos/orientador na mesma proporção sugerida para os programas presenciais, com raras exceções que deverão ser justificadas. O aumento da capilaridade pela adoção da modalidade EaD deve ocorrer mais pelo aumento de polos/instituições colaboradoras do que pelo aumento do número de alunos apenas.

A área, devido às suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 60% presencial.

## **5. Regulamento do Programa**

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

## **6. Corpo docente**

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

## **7. Produção intelectual**

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD, tanto para cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmica e profissional, deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área da Farmácia.

## **8. Considerações adicionais da área**

Propostas de curso de doutorado na modalidade EaD somente serão permitidas após a finalização do primeiro ciclo avaliativo do curso de mestrado na modalidade EaD vinculado ao mesmo Programa de Pós-graduação na IES proponente, com renovação do reconhecimento e com a obtenção de, no mínimo, nota 4, nos termos da legislação vigente.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS**

A área da Farmácia compreende as assimetrias estruturais entre as regiões (e microrregiões) do país – entendidas como aquelas que se originam de diferenças quanto à dimensão econômica,



posição geográfica, densidade de programas, disponibilidade de pesquisadores, acesso à infraestrutura regional, qualidade institucional, nível de desenvolvimento e maturidade científica – as quais constituem um dos desafios ao processo de desenvolvimento do país, alicerçado na atuação da pós-graduação *stricto sensu* tanto na formação de recursos humanos quanto no desenvolvimento de processos e produtos que contribuam para a autonomia nacional em fármaco e medicamentos, e suas áreas afins. Visando à redução das desigualdades regionais, a área poderá flexibilizar alguns critérios para a abertura de novas propostas de programas de pós-graduação, conforme explicitado acima, nas considerações em cada um dos quesitos deste documento.

As exigências a serem flexibilizadas em caso de assimetrias serão as seguintes:

- 1) Infraestrutura: será permitido o uso majoritário de laboratórios e espaços multiusuários e estruturas compartilhadas, desde que atenda às condições mínimas necessárias para o funcionamento da proposta.
- 2) Proposta: será permitido um menor percentual de projetos com financiamento próprio, porém, com evidências de apoio de outras instituições ou organizações parceiras.
- 3) Corpo docente: será aceito um mínimo de dez DPs poderá ser aceito para a abertura de um curso de mestrado, desde que devidamente justificado, com documento anexado. No caso de haver doze DPs, o percentual de docentes atuando em mais de dois Programas poderá ser de 40%.
- 4) Produção intelectual: será permitido que a produção intelectual tenha equivalência com 80% da produção do conjunto dos cursos existentes, de acordo com o nível e modalidade pretendidos.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE**

A área da Farmácia entende que as políticas de ações afirmativas devem estar presentes nos programas de pós-graduação e que estas ações não devem estar voltadas apenas para o ingresso, mas devem ser desenvolvidas ações voltadas também para a permanência dos discentes e docentes. Dessa forma, recomenda-se que as propostas descrevam as ações afirmativas de inclusão e permanência e das boas práticas de acessibilidade que serão adotadas e incluídas em documentos normativos, bem como nos processos de auto-avaliação e no planejamento estratégico no âmbito do curso proposto, as quais devem ter evidência de suporte e apoio por parte da política institucional, sendo aspectos valorizados pela área quando da avaliação das propostas de cursos novos.

### **Políticas Institucionais**

É desejável que a Instituição possua política de ações afirmativas, por meio de resoluções específicas, considerando as pessoas pertencentes a grupos considerados como minoria. A área considera como minoria, não sendo necessariamente em menor número, as pessoas que apresentam, em suas relações sociais e econômicas, uma relação de dependência ou desvantagem em relação ao grupo majoritário, incluindo as questões étnico-raciais, de gênero, orientação sexual, nacionalidade, condição social ou com deficiências físicas ou as questões envolvendo



parentalidade. Tais políticas podem incluir, por exemplo, meios que promovam o acesso e, principalmente, a permanência de negros, indígenas, quilombolas, mães e pessoas trans nos cursos de mestrado e doutorado, incluindo discentes e docentes.

É desejável que os sistemas eletrônicos da Instituição possuam capacidade de vincular automaticamente a matrícula dos estudantes ao nome social em listas de chamadas e demais documentos e processos internos.

É desejável que as Instituições ofereçam recursos de infraestrutura e financeiros para garantir a permanência das alunas mães. São exemplos o aferimento institucional de creches, salas de amamentação equipadas, banheiros com trocadores, principalmente os próximos aos anfiteatros e locais de convenções ou eventos e auxílios financeiros como creche e/ou educação infantil.

É desejável que a Instituição possua políticas de distribuição prioritária de técnicos e auxiliares de laboratório a docentes em licença maternidade, sendo desejável que tal realocação de pessoal considere um período anterior à vigência da licença e também um período posterior.

A existência prévia das políticas de ações afirmativas institucionais impacta positivamente na avaliação do Quesito 1: Condições asseguradas pela Instituição, uma vez que são questões diretamente relacionadas ao êxito do curso.

### **Políticas do programa**

Os Programas de Pós-Graduação devem explicitar nos editais de seleção as normas e critérios adotados para a distribuição de bolsas, visando às ações de equidade, prevendo uma ordem de concessão prioritária, ou critérios de pontuação adicional, considerando as minorias acima mencionadas.

As políticas afirmativas devem ser pensadas de maneira a considerar as evidentes intersecções de classe, raça, gênero e sexualidade, entre outras categorias. Por isso é imprescindível que os Programas planejem meios de coleta de dados oficiais sobre o perfil universitário, para identificação de desigualdades e apoio na elaboração das formas de combatê-las, nomeadamente, por meio de programas de inclusão e diversidade. Tal processo deve ser realizado continuamente.

O Processo de Autoavaliação dos Programas deve incluir item que avalie as estratégias adotadas para promoção de acesso e permanência das minorias acima citadas.

O Programa deve prever, em seus documentos oficiais, critérios diferenciados para o credenciamento e credenciamento de docentes em período de licença maternidade vigente ou até dois anos anteriores ao período analisado.

A área de farmácia prevê uma flexibilização na análise da produção intelectual de docentes que tiveram licença maternidade no quinquênio anterior à a submissão da proposta. Assim, no caso de docentes que tiveram período de licença maternidade no quinquênio anterior à submissão da proposta, o período analisado é estendido em até 4 anos, proporcionalmente, ou seja, se a licença ocorreu há quatro ou cinco anos, será considerada toda a produção dos últimos nove anos; se a licença ocorreu há três anos, será considerada toda a produção dos últimos oito anos; se a licença ocorreu há um ano, será considerada toda a produção dos últimos seis anos. Cabe ressaltar que tal flexibilização se estende à licença paternidade no caso de casais homoafetivos.





É desejável que o Programa preveja ações afirmativas em suas atividades, como por exemplo, a participação de mulheres nas bancas de defesa, a participação equitativa de homens e mulheres como palestrantes em eventos, em comissões e comitês avaliativos, entre outros. O mesmo se aplica às demais minorias acima mencionadas.

### **Descrição das boas práticas em Acessibilidade**

É desejável que a Instituição possua políticas de promoção continuada da acessibilidade como toda e qualquer possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliário, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações disponíveis. A existência prévia das políticas de acessibilidade Institucionais, impactarão positivamente na avaliação do Quesito 1: Condições asseguradas pela Instituição, uma vez que são questões diretamente relacionadas ao êxito do curso.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE**

A área da Farmácia é intrinsecamente interdisciplinar, o que se reflete na ampla diversidade de propostas de programas de pós-graduação nas modalidades acadêmica e profissional. Essa diversidade é evidente nas diferentes áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos e produção científica, abrangendo ciências da saúde, ciências biológicas, ciências humanas, ciências sociais aplicadas, ciências exatas e da terra, engenharias e áreas multidisciplinares.

Muitos programas consolidados ou em consolidação na área já possuem um escopo interdisciplinar, como pode ser observado pelo elevado número de programas dedicados às Ciências Farmacêuticas. Esse campo de estudo é, por sua própria natureza, multidisciplinar, englobando tecnologias provenientes de diversos campos do conhecimento. Portanto, propostas que possuam uma estrutura interdisciplinar são consideradas aceitáveis pela área.

A interdisciplinaridade na área da Farmácia permite alcançar objetivos e metas que envolvem tanto uma formação abrangente quanto a participação em projetos de pesquisa que contemplam diferentes campos de estudo. Como resultado, a área compreende que propostas interdisciplinares possibilitam formar profissionais qualificados e gerar produtos de alta qualidade, além de desenvolver projetos desafiadores, inovadores e de natureza colaborativa. Nesse sentido, áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos interdisciplinares e estrutura curricular estão diretamente alinhados com a presença da diversidade na formação e/ou atuação do corpo docente, viabilizando o adequado desenvolvimento das atividades previstas nas propostas.

Recomenda-se, portanto, que os programas descrevam e evidenciem o perfil diversificado do corpo docente em relação à formação e atuação, estabelecendo correlações com o escopo interdisciplinar, garantindo assim a coerência da proposta.

No intuito de auxiliar os proponentes, foi elaborado um *checklist* para o processo de submissão de curso novo, visando facilitar o processo de submissão de APCN. O atendimento a esse *checklist* não garante a aprovação do curso, apenas indica que a proposta cumpre os requisitos para a avaliação, não sendo exaustivo.

1- Infraestrutura de ensino e pesquisa	Sim, Não, Não se aplica
Infraestrutura didática: Descreveu os espaços didáticos, acesso à web (cobertura de rede <i>Wifi</i> ) e dispositivos multimídias? Descreveu o espaço para as atividades discentes?	
Descreveu o espaço para as atividades docentes de preparação e orientação?	
Infraestrutura administrativa: Descreveu os espaços e serviços administrativos disponíveis para a coordenação e administração do programa?	
Descreveu as principais bases de acesso a periódicos e livros disponíveis ao PPG, relatando a forma de acesso dos docentes e discentes?	
Descreveu o acervo físico e digital da biblioteca, atestando o acesso a toda a referência bibliográfica da proposta?	
Infraestrutura de pesquisa: descreveu os espaços destinados à pesquisa do programa, com a descrição dos equipamentos disponíveis, vínculo às linhas de pesquisa/atuação e capacidade de acolher discentes da pós-graduação?	
Se pertinente, ponderou o uso de infraestrutura compartilhada com a graduação, outros serviços e/ou outros programas?	
Se pertinente, anexou termo de concordância de uso de infraestrutura de outras instituições?	
Para cursos com docentes em diferentes campi, descreve a disponibilidade de infraestrutura adequada para a orientação e desenvolvimento da proposta em cada campus?	
Demonstra o apoio institucional dentro do planejamento estratégico demonstrando o plano de investimentos de melhoria de infraestrutura física e de aquisição/manutenção de equipamentos, contratação de docentes e servidores, e fontes de financiamento?	
Descreve a política e ações afirmativas da instituição e do Programa?	
Descreve as ações de Acessibilidade para a instituição e para o Programa?	
2-Proposta do Curso	Sim, Não, Não se aplica
Apresentou o breve histórico da formação do curso, demonstrando que o grupo já trabalha conjuntamente?	
Apresentou a justificativa para a implantação do curso, explicitando sua especificidade e relevância econômico-social, sua potencialidade de melhoria de indicadores regionais, nacionais e/ou internacionais, permitindo o avanço	



em áreas estratégicas ou carentes no país e elementos inovadores para o avanço do estado da arte na área, bem como o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)?	
Justificou a pertinência da área de concentração e das linhas de pesquisa/atuação?	
Demonstra se proposta de novos cursos é inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus e na região, com clara demonstração da demanda que permitirá um fluxo regular de discentes?	
Se tratar de proposta de criação de curso de doutorado acadêmico ou profissional vinculado a um mestrado já existente, apresenta o histórico sobre as ações desenvolvidas no mestrado, número de alunos formados, sua inserção social e a contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação e a importância da implantação do programa para o desenvolvimento local e regional?	
Se for pleito para a abertura de doutorado acadêmico ou profissional direto foi evidenciada experiência científico-tecnológica e de orientação na pós-graduação aderentes à proposta por parte do corpo de docentes permanentes? Demonstra apoio institucional alinhado ao seu planejamento estratégico, infraestrutura adequada e definições de área de concentração e linhas de pesquisa pertinentes aos arranjos institucionais, sem sobreposição a outros Programas de Pós-graduação?	
Se pertinente, explicitou formas de financiamento e estratégias para cursos multicampi ou multi-instituições?	
Se pertinente, anexou carta dos gestores apontando responsabilidades em cursos multicampi ou multi-instituições?	
Demonstra claramente o seu alinhamento ao Plano de desenvolvimento da instituição proponente e sua inclusão no processo de avaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Instituição de Ensino Superior (IES)? Anexa o PDI?	
Detalha a política de autoavaliação incluindo a sua aplicação no acompanhamento contínuo de desempenho do programa?	
Apresenta claramente o perfil do egresso, considerando a modalidade e o nível dos cursos (mestrado e/ou doutorado) pretendidos?	
Se for modalidade profissional, está embasada em demandas bem definidas por novos produtos ou processos, ou ainda por serviços e qualificação técnica de profissionais?	
Apresentou a(s) área(a) de concentração com descrição clara e objetiva, considerando a pertinência com a Área e com o objetivo do Programa?	



Demonstra que as linhas e projetos de pesquisa estão articuladas à proposta e aos objetivos do curso considerando a hierarquia com a área de concentração e a não sobreposição conceitual entre as linhas?	
A distribuição de docentes por área e linhas de pesquisa é equilibrada?	
As linhas de pesquisa são inter- e multidisciplinares possibilitando a atuação conjunta de docentes em temas de fronteira da área?	
A produção intelectual apresentada está relacionada com as linhas e projetos de pesquisa?	
Os projetos de pesquisa estão regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente?	
O curso demonstra capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa? Analisou o percentual de projetos financiados entre o corpo docente e entre as linhas de pesquisa?	
Se pertinente, descreveu a participação de alunos de graduação nos projetos de pesquisa?	
Detalhou projetos, parcerias e convênios com pesquisadores e instituições nacionais e/ou internacionais?	
Descreveu e justificou a base curricular do curso considerando a formação pretendida bem como a modalidade e nível desejados?	
Descreveu o número e as formas para a obtenção de créditos?	
Descreveu as disciplinas e a periodicidade de oferecimento?	
Descreveu os docentes envolvidos em cada disciplina, as ementas das disciplinas de forma clara e objetiva, e listou a referência bibliográfica de cada disciplina, considerando as ponderações desse item do documento de APCN?	
Garantiu que todos os docentes permanentes ministram pelo menos uma disciplina?	
Descreveu o número de vagas, o critério de seleção e a periodicidade do processo seletivo?	
Ponderou o número de vagas de acordo com a dimensão do corpo docente e o seu equilíbrio entre os docentes aliado à capacidade de orientação e financiamento de projetos?	
Se pertinente, anexou carta dos gestores liberando o docente para participar de programa em outra Unidade ou IES, com o registro da carga horária disponibilizada?	
Conferiu o percentual de docentes permanentes exclusivos ao PPG, bem como a sua disponibilidade de carga horária?	



As disciplinas são compatíveis com o perfil desejado do egresso e contemplam conteúdo programático na fronteira do conhecimento das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa?	
As referências bibliográficas são pertinentes e atuais, coerentes com a ementa e refletindo o caráter de formação em pós-graduação?	
Apresentou uma descrição clara, objetiva e pertinente do perfil do egresso que pretende formar, considerando as potencialidades do programa, os objetivos da Área, o nível e a modalidade pretendidos?	
Anexou as normas/regulamento do programa?	
Descreveu detalhadamente o processo de autoavaliação e a forma como os resultados da autoavaliação serão analisados e servirão de base para o planejamento estratégico?	
Corpo Docente	Sim, Não, Não se aplica
Identificou cada docente pertencente ao programa quanto à sua categoria (permanente ou colaborador), considerando a definição de cada categoria feita pela CAPES e as limitações quantitativas apresentadas pela Área nesse documento de APCN? (máximo de 3 vínculos como docente permanente em programas em atividade e propostas APCN, máximo de 20% de colaboradores, máx de 30% dos docentes permanentes com mais de 2 vínculos como permanente)	
Atentou para cada docente se tem vinculação a outro programa ou a outra proposta de APCN, considerando a legislação vigente?	
Se a proposta envolver menos de 12 docentes permanentes, apresentou justificativa para a excepcionalidade?	
Apontou, para cada docente pertencente ao programa, sua instituição de vinculação, seu regime de trabalho, sua carga horária na instituição, sua carga horária de dedicação ao programa?	
Respeitou as limitações de vinculação institucional e dedicação à IES e ao programa apontadas no documento de APCN para os docentes permanentes? (min 60 e 50% dos docentes com vínculo com a instituição em tempo integral, para programas acadêmicos e profissionais, respectivamente).	
Se pertinente, anexou carta de concessão de docente por outra instituição, com carga horária de cessão?	
Apontou para cada docente pertencente ao programa seu nível de formação (doutor, mestre, especialista, outro) e, no caso de docentes não doutores (cursos profissionais), justificou sua excelência e explicitou que atividades desenvolverão no programa?	
Apontou para cada docente as orientações concluídas e em andamento?	



Se pertinente, apontou para cada docente as atividades junto à graduação e sua relação com a pós-graduação pretendida?	
Apresentou a política de acompanhamento e investimento no corpo docente?	
Apresentou os financiamentos à pesquisa recebidos por cada docente, descrevendo a agência, o tipo de auxílio, o número do processo, a vigência e o valor recebido?	
Descreveu os critérios e a periodicidade do credenciamento e credenciamento dos docentes?	
Justificou, se pertinente, o recorte de docentes do Programa de Mestrado para o Programa de Doutorado?	
Produção intelectual	Sim, Não, Não se aplica
Listou (no item - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, ARTÍSTICA E TÉCNICA) para cada docente, os cinco principais produtos intelectuais obtidos nos últimos 5 anos, sendo eles: 5 produtos BIBLIOGRÁFICAS nas propostas de cursos ACADÊMICOS ou 5 produtos TÉCNICOS nas propostas de cursos PROFISSIONAIS (para Mestrado, quanto para o Doutorado Profissionais, todos os docentes permanentes devem apresentar, no mínimo, dois produtos técnicos na lista das cinco produções da produção intelectual).	
Considerou, na listagem dos produtos, os critérios avaliativos do documento de APCN? A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa (não são considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos e resumos em periódicos; para o cálculo da produção per capita, artigos publicados em co-autoria pelos docentes serão computados apenas uma vez)	
Listou o fator h de todos os docentes permanentes e o índice h2?	

## ANEXO

**TABELA 1. ESTRATOS PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS**

<b>Produto</b>	<b>Subtipo</b>
1. Ativos de propriedade Intelectual	Patente concedida
	Licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável
2. Evento organizado	Internacional
	Nacional
3. Material didático e/ou instrucional	
4. Norma ou Marco regulatório	Norma ou marco regulatório elaborado
	Estudos de regulamentação
5. Produto bibliográfico	Artigo científico publicado em revista técnica
	Artigo em jornal ou revista de divulgação
	Capítulo de Livro Internacional
	Capítulo de Livro Nacional
6. Relatório técnico conclusivo	
7. Produto de comunicação	Produção de mídias
8. Produto de editoração	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia Internacional
	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia Nacional
9. Tecnologia social	Método, processo ou produto desenvolvido implementado
10. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis (“Know-how”)	